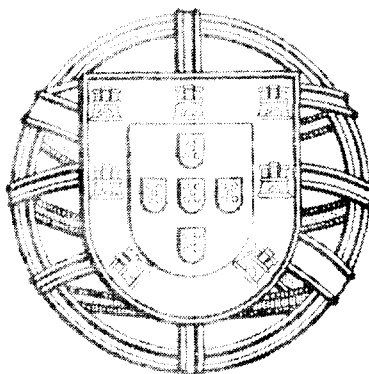




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 6643

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 6644
Delegação Regional da Cultura do Centro 6645

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto 6645

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 6645

Ministério da Defesa Nacional

Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 6645
1.º Tribunal Militar Territorial do Porto 6645
Direcção do Pessoal (Força Aérea) 6645

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 6645
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública... 6645
Direcção-Geral de Viação 6647

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 6647
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 6647
Direcção-Geral do Tesouro 6647
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 6648

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto 43-A/SEAO/SERE/92 6648

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	6648
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	6648
Direcção-Geral da Administração Autárquica	6648
Departamento Central de Planeamento	6648
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	6648

Ministério da Justiça

Conselho Superior do Ministério Público	6649
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6649
Instituto de Reinserção Social	6649

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	6649
----------------------------	------

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	6649
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	6649
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	6649
Instituto de Qualidade Alimentar	6649
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	6650

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	6651
Direcção-Geral da Indústria	6651
Direcção-Geral de Geologia e Minas	6651

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	6651
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	6651
Direcção-Geral da Aviação Civil	6651
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	6652
Obra Social do Ministério	6652

Ministério da Saúde

Serviços Sociais do Ministério	6652
Escola Superior de Enfermagem de Bragança	6652
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	6652
Hospitais Cívis de Lisboa	6653
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	6653
Hospital de São João	6654
Hospital Distrital de Chaves	6654
Hospital Distrital da Covilhã	6654
Hospital Distrital de Faro	6654
Hospital Distrital de Portimão	6655
Hospital Distrital de Setúbal	6655
Maternidade de Júlio Dinis	6655
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	6655
Administração Regional de Saúde de Bragança	6655



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 23-6-92 do secretário-geral da Presidência da República, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, anexo 1 à Port. 461/87, de 2-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da referida vaga e das que ocorrerem no prazo de dois anos.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — execução de trabalhos de administração de pessoal, contabilidade, património, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — O local de trabalho situa-se no Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, sendo a sua remuneração fixada nos termos do disposto no Dec.-Lei 353/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser admitidos a concurso os funcionários da administração central que reúnam os requisitos estabelecidos na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 e nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88.

7 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- Avaliação curricular visando avaliar a aptidão profissional dos candidatos, ponderando as habilitações literárias e a sua formação, qualificação e experiência profissionais nas áreas descritas no conteúdo funcional do lugar a prover;
- Entrevista profissional de selecção a fim de determinar as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com as exigências da função.

8 — Aplicação dos métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, na qual serão ponderados:

- Habilitações literárias;
- Experiência e qualificação profissionais;
- Formação profissional adequada ao conteúdo funcional;
- Classificação de serviço;

8.1.1 — Habilitações literárias, a que serão atribuídos os seguintes pontos:

	Pontos
Curso geral dos liceus ou equivalente	18
Habilitações de grau superior às anteriormente referidas	20
Habilitações de grau inferior	14

8.1.2 — Experiência e qualificação profissionais, expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a experiência e qualificação profissionais demonstradas nas áreas funcionais do lugar a concurso;

8.1.3 — Formação profissional, em que serão pontuados da seguinte forma:

	Pontos
Cursos até uma semana	1
Cursos até um mês	2
Cursos de mais de um mês	3

Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos;

8.1.4 — Classificação de serviço, a que resultará da média aritmética dos valores numéricos das classificações de serviço dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 pontos.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, com duração de trinta minutos, consistirá na abordagem das matérias relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, visando determinar as capacidades dos candidatos por comparação com as exigências da função, e será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final dos concorrentes, segundo a aplicação dos métodos de selecção descritos no presente aviso, expressa de 0 a 20 valores, será apurada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EQP) + (2 \times FP) + (2 \times CS) + (4 \times E)}{12}$$

em que:

- CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
EQP = experiência e qualificação profissionais;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, a antiguidade será considerada como factor de desempate a utilizar após a aplicação dos métodos de selecção, sendo, em caso de igualdade de classificação, por força da mesma disposição legal, consideradas as seguintes preferências sucessivas:

- Maior antiguidade na categoria;
Maior antiguidade na carreira;
Maior antiguidade na função pública.

No caso de vir a ser utilizada, a antiguidade reportar-se-á ao 1.º dia do prazo para apresentação das candidaturas:

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, entregue na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao fim do prazo da apresentação das candidaturas para a referida morada.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Serviço de origem, categoria e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado, referindo a identificação do candidato, as habilitações académicas, a qualificação e experiência profissionais, com a indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar;
- Declaração autenticada do serviço de origem, especificando, de modo inequívoco, a categoria, a natureza do vínculo, as tarefas e responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato e o seu tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento autenticado comprovativo das classificações de serviço que obteve nos três últimos anos, com a respectiva pontuação final, ou declaração, passada pela entidade competente, justificativa da sua não atribuição;
- Documentos autenticados comprovativos da frequência de cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos que comprovem os factos mencionados na al. d) do n.º 10.1, se tiverem sido alegados.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral da Presidência da República são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 10.2, com excepção do *curriculum vitae*, desde que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Rodrigues, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Pinto da Rocha, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Jorge Freire Roque, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Ruth Tocha de Figueiredo Lourenço, chefe de secção.
Jorge de Figueiredo Parreira, oficial administrativo principal.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 23-6-92 do secretário-geral da Presidência da República, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, anexo 1 à Port. 461/87, de 2-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da referida vaga e das que ocorrerem no prazo de dois anos.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — execução de trabalhos de administração de pessoal, contabilidade, património, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — O local de trabalho situa-se no Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, sendo a sua remuneração fixada nos termos do disposto no Dec.-Lei 353/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser admitidos a concurso os funcionários da administração central que reúnam os requisitos estabelecidos na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 e nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88.

7 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular visando avaliar a aptidão profissional dos candidatos, ponderando as habilitações literárias e a sua formação, qualificação e experiência profissionais nas áreas descritas no conteúdo funcional do lugar a prover;
- b) Entrevista profissional de selecção a fim de determinar as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com as exigências da função.

8 — Aplicação dos métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, na qual serão ponderados:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência e qualificação profissionais;
- c) Formação profissional adequada ao conteúdo funcional;
- d) Classificação de serviço;

8.1.1 — Habilitações literárias, a que serão atribuídos os seguintes pontos:

	Pontos
Curso geral dos liceus ou equivalente	18
Habilitações de grau superior às anteriormente referidas	20
Habilitações de grau inferior	14

8.1.2 — Experiência e qualificação profissionais, expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a experiência e qualificação profissionais demonstradas nas áreas funcionais do lugar a concurso;

8.1.3 — Formação profissional, em que serão pontuados da seguinte forma:

	Pontos
Cursos até uma semana	1
Cursos até um mês	2
Cursos de mais de um mês	3

Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos;

8.1.4 — Classificação de serviço, a que resultará da média aritmética dos valores numéricos das classificações de serviço dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 pontos.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, com duração de trinta minutos, consistirá na abordagem das matérias relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, visando determinar as capacidades dos candidatos por comparação com as exigências da função, e será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final dos concorrentes, segundo a aplicação dos métodos de selecção descritos no presente aviso, expressa de 0 a 20 valores, será apurada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EQP) + (2 \times FP) + (2 \times CS) + (4 \times E)}{12}$$

em que:

- CF = classificação final;
 HL = habilitações literárias;
 EQP = experiência e qualificação profissionais;
 FP = formação profissional;
 CS = classificação de serviço;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, a antiguidade será considerada como factor de desempate a utilizar após a aplicação dos métodos de selecção, sendo, em caso de igualdade de classificação, por força da mesma disposição legal, consideradas as seguintes preferências sucessivas:

- Maior antiguidade na categoria;
- Maior antiguidade na carreira;
- Maior antiguidade na função pública.

No caso de vir a ser utilizada, a antiguidade reportar-se-á ao 1.º dia do prazo para apresentação das candidaturas:

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, entregue na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao fim do prazo da apresentação das candidaturas para a referida morada.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Serviço de origem, categoria e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, referindo a identificação do candidato, as habilitações académicas, a qualificação e experiência profissionais, com a indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar;
- b) Declaração autenticada do serviço de origem, especificando, de modo inequívoco, a categoria, a natureza do vínculo, as tarefas e responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato e o seu tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento autenticado comprovativo das classificações de serviço que obteve nos três últimos anos, com a respectiva pontuação final, ou declaração, passada pela entidade competente, justificativa da sua não atribuição;
- d) Documentos autenticados comprovativos da frequência de cursos de formação profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos que comprovem os factos mencionados na al. d) do n.º 10.1, se tiverem sido alegados.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral da Presidência da República são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 10.2, com excepção do *curriculum vitae*, desde que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Rodrigues, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Pinto da Rocha, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Jorge Freire Roque, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Ruth Tocha de Figueiredo Lourenço, chefe de secção.

Jorge de Figueiredo Parreira, oficial administrativo principal.

9-7-92. — O Secretário-Geral, José Vicente de Bragança.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 8-7-92:

Festival Internacional dos Açores — atribuída a medalha de mérito cultural pelo notável contributo dado à cultura portuguesa, designadamente na divulgação da música erudita naquele arquipélago, e pela acção continuada na realização do referido Festival.

8-7-92. — O Director-Geral, Rui Alberto do Amaral Leitão.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire, 28, em Coimbra, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior (área de história da arte).

Este concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 1-6-92.

7-7-92. — O Presidente do Júri, *João Marinho dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — 1 — Considerando que razões de interesse público e de ordem moral justificam que aqueles que no exercício das suas funções são lesados, pessoal ou patrimonialmente, sejam ressarcidos pelo Estado;

2 — Considerando que o Dec.-Lei 324/85, de 6-8, prevê a concessão de indemnizações por prejuízos sofridos pelos servidores do Estado contra os quais tenham sido praticados actos terroristas, com carácter de intimidação ou retaliação, em razão da sua qualidade funcional;

3 — Considerando que o agente de 1.ª classe de Polícia Marítima da QPMM Fernando Duarte de Sá sofreu, em consequência de fogo posto, prejuízos avultados na sua viatura particular, como retaliação ou vingança em virtude da sua actividade profissional como coordenador operacional na perseguição de marginais ligados à droga e ao furto;

Determinamos a atribuição ao agente de 1.ª classe da Polícia Marítima da QPMM Fernando Duarte de Sá de uma indemnização no valor de 995 089\$, correspondente à reparação do seu veículo automóvel, parcialmente destruído em consequência de fogo posto.

Este montante deverá ser pago ao interessado através da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

30-6-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Ao abrigo da al. c) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com os arts. 7.º e 26.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, é nomeado o engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho para exercer, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 5.º do referido Dec.-Lei 323/89, o cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

8-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Rectificação. — Por se ter verificado lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 128, de 3-6-92, a pp. 5125 a 5127, respeitante aos avisos de abertura do concurso ordinário para preenchimento de 12 vagas no quadro de oficiais médicos do Exército e de uma vaga no quadro de oficiais farmacêuticos do Exército, rectifica-se que onde se lê «Encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias» deve ler-se «Encontra-se aberto, pelo prazo de 60 dias».

30-6-92. — O Director do Serviço de Pessoal, *Jorge Alberto Gabriel Teixeira*, brigadeiro.

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 9-6-92, proferido no proc. 17/91, do 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado NIM — 10865889, Alfredo Emanuel Mendes Martins, filho de Alfredo Mendes Martins e de Maria Bernardete Martins Ferreira, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com residência conhecida no País, na Rua do Barreiro, 106, São Sebastião, Angra do Heroísmo. Nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, decreta-se a proibição de o mesmo obter quaisquer documento, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

1-7-92. — O Juiz-Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto Magalhães*, coronel de infantaria. — O Secretário, *António Manuel de Azevedo*, capitão. — O Promotor de Justiça, *Jorge Manuel Morais da Silva Duarte*, coronel de cavalaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de PASERV, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal.

2 — As provas serão realizadas no Depósito Geral de Material da Força Aérea, no dia 29-7-92, pelas 10 horas e 30 minutos.

30-6-92. — O Presidente do Júri, *Humberto A. O. Careto*, major TPAA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 21-4-92 do general comandante-geral (visto, TC, 22-6-92):

José Manuel Varela Pires — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico de clínica geral da Secção de Silves do Batalhão n.º 3 da Guarda Nacional Republicana.

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 6-5-92 do general comandante-geral (visto, TC, 22-6-92):

Paulo Félix de Lacerda Ferreira do Vale — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico especialista de urologia para o Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana.

(São devidos emolumentos.)

3-7-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 29-12-91:

Maria da Saúde Apolónia da Silva e Lucinda das Dores Soares — celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, como serventes de limpeza, com efeitos a partir de 29-12-91. (Visto TC, 15-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

Por despacho do comandante-geral da PSP de 29-6-92, no uso de delegação:

Promovido ao posto de chefe de esquadra do quadro do pessoal com funções policiais da PSP, com efeitos desde 1-7-92, não carecendo de fiscalização prévia do TC, o seguinte pessoal, por ter sido aprovado no curso de promoção a chefe de esquadra:

	Matric.
António Miranda Pinheiro Santos	32240
Manuel Teixeira Oliveira	30404
José Manuel Ferreira Silva	31416
Fausto Manuel Pereira Cabrita	31415
António Ferreira Almeida	31627
Vítor Manuel Ferreira Trindade	31429
Maria Manuela Chambel Lopes Grácio	30506
Saul Herculano Pereira Cardoso	27915
Manuel António Fernandes	31619
Joaquim Amândio Martins Carmona	29073
Hermínio Inácio Gomes	31813
Manuel Augusto Fernandes Marina	28406

30-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

Por despacho do comandante-geral da PSP de 1-7-92, no uso de delegação:

José de Chaves Moura, guarda de 1.ª classe (M/22522) da PSP de Ponta Delgada, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade de serviço para a mesma Polícia.

6-7-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do comandante-geral de 1-7-92, no uso de competência delegada pelo Desp. 53/91 do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro geral da PSP.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, Ports. 773/91, de 7-8, e 1181/91, de 27-11, e Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Conteúdo funcional — os técnicos superiores de informática de 1.ª classe virão desempenhar funções na área de desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações e as tarefas são as previstas na sec. 1, art. 2.º, n.º 2, da Port. 773/91, nomeadamente nas fases de desenho, realização e manutenção das aplicações.

5 — Local, remunerações e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa, nomeadamente no Comando-Geral da PSP. O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam técnicos superiores de informática de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, com a formação complementar em informática prevista no n.º 3 do art. 14.º da Port. 773/91, de 7-8;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher.

7 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre as aptidões profissionais do candidato, ponderando, de acordo com as exigências das funções, a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2FC + 2AC + 3TE + 2E + CS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

FC = formação profissional complementar no domínio de informática;

AC = avaliação do currículo;

TE = trabalhos efectuados nos últimos dois anos na área a que se candidata;

E = entrevista;

CS = classificação de serviço.

7.2 — Qualquer dos factores TC, AC, TE, E e CS é classificado de 0 a 20 valores e deverão ter-se em conta os seguintes critérios:

7.2.1 — Formação profissional complementar (FC) — a nota deste factor será determinada através da análise da informação complementar no domínio da informática, tendo em conta a especificidade das funções a que se candidatam, o aproveitamento nos cursos e a duração dos mesmos;

7.2.2 — Avaliação do currículo (AC) — a nota deste factor será determinada através da análise do currículo, procurando evidenciar a equivalência e qualificação adquiridas ao longo da carreira como técnico de informática;

7.2.3 — Trabalhos efectuados nos últimos dois anos (TE) — a nota deste factor será obtida através da apreciação dos trabalhos efectuados durante os dois últimos anos na área a que se candidata, ponderando a sua quantidade, complexidade e qualidade;

7.2.4 — Entrevista (E) — tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil da exigência da função;

7.2.5 — Classificação de serviço (CS) — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, com aplicação dos seguintes valores: *Bom* — 14 valores, e *Muito bom* — 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos da admissão ao concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao comandante-geral da PSP, Largo da Penha de França, 1, 1200 Lisboa, podendo ser entregues directamente na 1.ª Repartição, 1.ª Secção, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação da área a que concorre.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, bem como de:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e ainda o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e a classificação de serviço dos últimos três anos na categoria;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto do trabalho ocupado pelo candidato.

9 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — intendente-geral *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Campos, director dos Serviços de Apoio Técnico da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Joana Brígida, chefe da Divisão de Formação da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel de infantaria Miguel Fernando Guint Barbosa, chefe do Serviço de Informática do Comando-Geral da PSP.

Dr. António José Ramalho, chefe de repartição do Comando-Geral da PSP.

7-7-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Desp. DGV 34/92. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e tendo presente o disposto nos arts. 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, delego no subdirector-geral, licenciado Carlos Joaquim Pedro Fernandes, a competência para a prática dos actos de administração ordinária necessários à coordenação e gestão dos assuntos do âmbito das Direcções de Serviços de Condutores e de Identificação e Transgressões e do Gabinete de Documentação e Informação, bem como ao abrigo da legislação que em cada caso se refere:

1) Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, competência para:

- Conceder aos funcionários licenças por períodos até ou superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários e aprovar os planos anuais de férias;
- Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;
- Autorizar deslocações em qualquer meio de transporte, sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem;
- Determinar a sujeição aos exames e inspecções previstos nos n.ºs 1 e 5 do art. 53.º do Código da Estrada;
- Determinar a apreensão de licenças de condução nos casos previstos no n.º 1 do art. 55.º do Código da Estrada;
- Proferir decisões quanto a reclamações de autos de transgressões;
- Determinar a restituição de licença de condução a estrangeiros em trânsito no País e a nacionais radicados e residentes no estrangeiro, nos termos do despacho ministerial de 7-9-68, e ainda a restituição de licenças de condução a nacionais que se desloquem ao estrangeiro;
- Ordenar a apreensão de veículos, nos termos previstos no n.º 1 do art. 43.º do Código da Estrada, bem como fazer reverter os mesmos veículos para o Estado através da Direcção-Geral da Fazenda Pública;
- Determinar o levantamento das apreensões de veículos referidos na alínea anterior por motivo de acidentes de viação ou de circulação sem seguro, verificadas as condições para o efeito;
- Autorizar a emissão gratuita de duplicados de carta de condução e livretes extraviados;

- Ao abrigo do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10, a competência que me é conferida em matéria de contra-ordenações e respectiva tramitação processual;
- Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, competência para assinatura de termos de aceitação ou para conferir posses quando as nomeações tenham sido por mim autorizadas.

30-6-92. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 587/92F-DR. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º e dos n.ºs 1, 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Francisco José Borralho Soldado, funcionário do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho, o qual é requisitado à referida Inspecção.

1-7-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento n.º 92/3. — *Taxas de realização de operações de bolsa.* — Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 14.º e do n.º 1 do art. 407.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, ouvidos os conselhos de administração das associações de bolsa, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

1 — As taxas aplicáveis a cada operação de compra ou de venda de valores mobiliários que se efectue, tanto em sessões normais como em sessões especiais de bolsa, são as seguintes:

- Em operações realizadas sobre valores mobiliários representativos dos empréstimos públicos denominados «Obrigações do Tesouro» médio e longo prazo — 0,04º/00;
- Em operações realizadas sobre obrigações ou outros valores representativos de dívida — 0,2º/00;
- Em operações realizadas sobre títulos de participação ou sobre unidades de participação em fundos de investimento — 0,2º/00;
- Em operações realizadas sobre direitos de conteúdo económico susceptíveis de negociação autónoma — 0,5º/00;
- Em operações realizadas sobre acções ou quaisquer outros valores mobiliários — 0,4º/00.

2 — As operações efectuadas sobre valores mobiliários representativos dos empréstimos públicos «Obrigações do Tesouro Fomento do Investimento Público» emitidos desde 1990, inclusive, e a emitir futuramente, e «Obrigações do Tesouro de Capitalização Automática OCA/91», respeitantes à movimentação da carteira própria das instituições financeiras acreditadas pelo Tesouro público na qualidade de operadores especializados em valores do Tesouro — OEVT —, beneficiarão de uma redução em 50% do montante da taxa de realização de operações de bolsa, mediante estorno, enquanto não forem regulamentadas as operações correntes de contrapartida.

3 — Competirá às associações de bolsa fixar, através de circular conjunta, as regras necessárias à execução e ao controlo das operações efectuadas nos termos do número anterior, mantendo-se entretanto em vigor os procedimentos consagrados na circular n.º 2-A/91, de 7-6, das Bolsas de Valores de Lisboa e do Porto.

4 — As remissões para a Port. 174/91, de 6-6, constantes de diplomas legais em vigor, devem entender-se feitas para o presente regulamento.

5 — O presente regulamento entra em vigor no dia 3-8-92.

7-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando da Costa Lima*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Desp. 1/92-I. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 19 do mapa II anexo ao mesmo diploma, designo para me substituir no período compreendido entre 8 e 17-7 a subdirectora-geral Dr.ª Ana Isabel Vinhas Santos Reynolds Boudry de Carvalho.

6-7-92. — O Director-Geral, *Manuel Pinho*.

Por termo de transição de valores de 3-6-92:

Otílio de Queiroz Mendes Ferreira, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Sintra, com efeitos desde 3-6-92.

Por despachos de 1-7-92:

Jorge Manuel Alves Pacheco — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe interino, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho do Barreiro.

Manuel Pedro Cardoso dos Reis — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe interino, subgerente da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Gondomar, desde 8-11-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 141, de 22-6-92, a p. 5636, o aviso da lista de candidatos ao concurso externo de estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos excluídos:

Anabela Cristina da Silva Ferreira Inácio (a) (b).

deve ler-se:

Candidatos excluídos:

Ana Cristina da Silva Ferreira Inácio (a) (b).

7-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados faz-se público que a taxa de juro anual nominal bruta a aplicar ao empréstimo «Obrigações do Tesouro, Capitalização Automática — 1990», no vencimento dos juros do 2.º semestre de 1992 (30-6-92 a 30-12-92), a capitalizar em 31-12-92, é de 17,5%.

7-7-92. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na parte final do art. 1.º do Dec.-Lei 125/92, de 3-7, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Julho do ano de 1992 é de 13,9375%.

8-7-92. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. conj. 43-A/SEAO/SERE/92. — Considerando-se que pelo Dec.-Lei 386/90, de 10-12, foi criada a Direcção Regional de Educação do Algarve;

Considerando que não se encontra ainda regulamentada a organização dos serviços desta Direcção Regional;

Considerando o disposto no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 3/87, de 3-1, e tendo em vista a assunção de encargos e a movimentação das verbas atribuídas no Orçamento do Estado para 1992;

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 21.º do Dec.-Lei 62/92, de 21-4:

Determina-se:

1 — É criado na Direcção Regional de Educação do Algarve um conselho administrativo, com as competências e regime de funcionamento definidos nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 361/89, de 19-10.

2 — O conselho administrativo ora criado tem a seguinte composição:

Francisco Pinto Rodrigues Palaré, director regional de Educação do Algarve, que presidirá;

Claudino da Luz Contreiras, subdirector regional de Educação do Algarve;

António José Jacques de Sousa Jorge de Tricate Cacqueira, chefe de serviços de administração escolar, que secretariará.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5-5-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral de 17-6-92:

Albertina Maria de Jesus Martins da Costa Mousinho, escriturária-dactilógrafa da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, na situação de licença ilimitada desde 19-11-81 — autorizado o regresso da licença ilimitada.

Por despachos do secretário-geral de 3-7-92:

António Alves de Oliveira, impressor de *offset* de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeado definitivamente, precedendo concurso, impressor de *offset* principal do mesmo quadro. Licenciada Gracinda Adelaide de Sousa Ricardo Ferro, consultora jurídica de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do

Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeada definitivamente, precedendo concurso, consultora jurídica principal do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-7-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Rectificação. — Torna-se público que na declaração publicada no *DR*, 2.ª, 103 (supl.), p. 3958-(32), de 5-5-92, que tornou pública a ratificação do Plano de Pormenor de Vale de Estacas, concelho de Santarém, onde se lê «pelo Desp. 225/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 6-2-92» deve ler-se «pelo Desp. 224/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 28-1-92».

7-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Rectificação. — Torna-se público que na declaração publicada no *DR*, 2.ª, 58, a p. 2435, de 10-3-92, que tornou pública a ratificação da deliberação da Assembleia Municipal da Murtosa de 27-9-91, que prorrogou, por um ano, as medidas preventivas do Plano Director Municipal da Murtosa, onde se lê «pelo Desp. 225/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 6-2-92» deve ler-se «pelo Desp. 224/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 28-1-92».

8-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho de 7-7-92 do director-geral:

Anabela Fernandes de Almeida Santos e Ana Cristina Nogueira Rodrigues Figueiredo, escriturárias-dactilógrafas do QEI do MAI — transferidas para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de monitor do Departamento Central de Planeamento. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar vago da categoria supra-referida, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 18-2-92, de que, homologada por meu despacho de 3-7-92, a respectiva lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

6-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente para consulta no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para selecção de um estagiário de operador de sistemas de 2.ª classe do quadro privativo da JNICT, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, a qual foi homologada por despacho de 6-7-92 do presidente da direcção da JNICT.

6-7-92. — A Presidente do Júri, *Lúcia Maria Henriques dos Santos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Conselho Superior do Ministério Público**

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 6-7-92:

Licenciada Maria Ermelinda da Cunha Sobral, delegada do procuradora da República na comarca do Funchal — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Vila Nova de Gaia. (Isento de fiscalização prévia do TC.) Prazo para aceitação da nomeação: oito dias.

8-7-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do subdirector-geral de 1-7-92:

António Joaquim Alves da Costa, guarda n.º 3744, em serviço no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus — nomeado para exercer as funções de motorista, em substituição do guarda de 1.ª classe João Mendes Borga, que foi desligado para efeitos de aposentação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do director-geral, em exercício, de 2-7-92:

Maria João da Conceição Pereira Valquaesma, terceiro-oficial, escalão 4, índice 215, da Administração Regional de Saúde de Santarém — transferida para lugar de idêntica categoria e escalão do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, afecta ao Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, ficando desvinculada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA**Instituto de Reinserção Social**

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 156, de 9-7-92, a pp. 6332 e 6333, rectifica-se que onde se lê «dia 15-6» deve ler-se «dia 15-7» e onde se lê «5-6-92» deve ler-se «25-6-92».

30-6-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 3/MNE/92 — Obtido despacho de autorização do Ministro da Educação, determino que a partir desta data se efective a requisição do chefe de repartição Reinaldo Fernandes Lopes, do quadro do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, para o exercício de funções de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

1-4-92. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA****Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura****Direcção de Serviços de Administração****Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais**

Por despacho de 6-7-92 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Maria Silvina Gaspar das Neves — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 6-7-92.

6-7-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Por despachos de 5 e 23-6-92, respectivamente do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura e do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros:

Diamantino Pardal Ribeiro, técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir de 11-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 26-3-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Ana Maria Barata da Silva, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a seu pedido, com início em 3-7-92.

6-7-92. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços de Administração, *Maria Etelvina Dias Leite Nunes de Sá*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 30-6-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Francisco Manuel Araújo (a), Afonso Fernando Cruz Oliveira (b), Laura da Luz Fonseca Martins (a), Domingos Alfredo Fernandes Amaro (c), Filomena Fátima Duarte Sousa Abreu (a), Francisco Artur Queiroga Rodrigues Alves (a), Maria Dulce Venâncio Anastácio e António Maria Lopes Ruano, técnicas superiores de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos, mediante concurso, a técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

(a) Continua a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão.

(b) Continua a exercer o cargo de governador civil do Distrito de Bragança.

(c) Continua a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de zona agrária.

6-7-92. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços de Administração, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR**Instituto de Qualidade Alimentar**

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 6-7-92 da presidente deste Instituto, da estagiária admitida para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto, após aprovação em concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 20, de 25-5-90, se encontra afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, e na Rua de Alexandre Herculano, 6, em Lisboa, onde poderá ser consultada dentro das horas de expediente.

6-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Elvira Esteves de Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 1-7-92 da presidente deste Instituto, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-92, se encontra afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, e na Rua de Alexandre Herculano, 6, em Lisboa, onde poderá ser consultada dentro das horas de expediente.

8-7-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Barreto Dias*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 6-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para frequência de estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, alterado pelas Ports. 168/90 e 71/91, respectivamente de 2-3 e 28-1.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na elaboração de projectos legislativos e pareceres técnico-jurídicos da área alimentar, com especial relevo para o desempenho das missões atribuídas aos serviços do Instituto de Qualidade Alimentar no domínio do controlo de qualidade.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Possuir a licenciatura em Direito.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Qualidade Alimentar e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, designadamente indicação da experiência na área alimentar e controlo de qualidade.

6 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 4 e 5 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisito a que se refere a al. a) do n.º 4 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Elementos a que alude a al. d) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Currículo profissional detalhado.

6.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior poderá ser dispensada se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura.

6.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova, a passar pelos diversos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelo respectivo dirigente.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem às als. b), c) e d) do n.º 5, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CA \times 1) + (EP \times 1,5) + (FC \times 0,5) + (E \times 4)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;
 CA = classificação académica;
 EP = experiência profissional;
 FC = formação complementar;
 E = entrevista.

8.1 — A EP e a FC terão a seguinte pontuação:

EP = 5 valores por cada ano de serviço até ao máximo de 20;
 FC:

Específica:

Cursos até uma semana — 1 valor;
 Cursos até um mês — 2 valores;
 Cursos de mais de um mês — 3 valores.

Não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 valores;
 Cursos até um mês — 1 valor;
 Cursos de mais de um mês — 2 valores.

8.1.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 valores.
 8.2 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — O estágio, efectuado nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

10 — A avaliação e classificação final dos estagiários compete ao júri de estágio, traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e terá em consideração a média ponderada dos factores indicados na al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice previstos para estagiário da carreira de técnico superior, constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública, em particular para os funcionários do Ministério da Agricultura.

12 — A lista dos candidatos e a de classificação final serão afixadas na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, e na Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º, 1100 Lisboa.

13 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 26-10, e 427/89, de 7-12.

14 — O júri do concurso e de estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Nuno Eduardo da Silva Ivo Gonçalves, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís António Marques Simões de Matos, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Teresa Font Cunha Moniz Marçal Grilo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. António Magro Tomé, chefe de divisão.

Dr.ª Elvira Lino Teles Branco dos Santos, directora de serviços.

8-7-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, por despacho de 28-5-92 do vogal substituto do presidente da Comissão de Reestruturação do IROMA, foi alterada a constituição dos júris dos concursos internos gerais de acesso para as categorias de médico veterinário assessor e engenheiro técnico agrário de 1.ª classe da ex-JNPP, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, tendo sido nomeado o médico veterinário assessor Dr. Fernando Jorge Amaral Osório Cadaval Frago de Sousa como 2.º vogal efectivo e 1.º vogal efectivo, respectivamente, em substituição do Dr. Jorge Marques dos Santos, que passa a 2.º vogal suplente.

7-7-92. — Pelo Presidente, o Director de Serviços, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro**

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira técnica superior de informática com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira do quadro desta Delegação, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 301 (11.º supl.), de 31-12-91, e posteriormente rectificado por publicação feita no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, de que se encontra afixada a partir desta data, para consulta dos interessados, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, na Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista de classificação final.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Delegação, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 83, de 8-4-92, homologada por despacho do director da Delegação de 7-7-92, se encontra afixada, para consulta, a partir da data de publicação no *DR*, na Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra.

7-7-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Joaquim Seixas Freire*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA**Direcção-Geral da Indústria**

Por despacho de 6-7-92 do director-geral da Indústria:

Clara Maria Raposo Medeiros Beja da Costa, Maria Teresa Neto Santos Barata e Maria do Carmo Gonçalves Ribeiro Pinto Elvas, técnicos superiores principais — promovidos a assessores, carreira de engenharia, mantendo o primeiro e o segundo as comissões de serviço em que se encontram investidos. Os referidos funcionários ficam exonerados dos anteriores lugares a partir da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Desp. 4/92. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director de serviços de Águas Minerais e de Mesa, ou em quem legalmente o substitua, as seguintes competências:

- Dirigir-se aos serviços do Ministério, a outros serviços do Estado ou a quaisquer entidades públicas e particulares para obtenção de elementos julgados necessários à instrução dos processos;
- Proceder, no exercício das suas atribuições de fiscalização e nos termos legais, ao levantamento de autos de transgressão e à instrução dos processos de contra-ordenação, bem como aplicar, no quadro dos critérios definidos, as respectivas coimas;
- Proceder à cobrança de taxas nos termos da Port. 598/90, de 31-7, e de acordo com o disposto nos arts. 19.º do Dec.-Lei 84/90, 59.º do Dec.-Lei 86/90 e 54.º do Dec.-Lei 87/90, todos de 16-3;
- No âmbito do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 45 551, de 30-1-64, aprovar nomes, marcas, recipientes, cápsulas e outros vedantes, rótulos, contra-rótulos e gargantilhas, bem como a propaganda e publicidade das águas minerais e de nascente;
- Autorizar obras e trabalhos a realizar nas zonas imediata e intermédia de protecção do aquífero, nos termos dos arts. 42.º, n.ºs 2 e 3, e 43.º do Dec.-Lei 90/90, de 16-3.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 25-9, e do Desp. 2/92, publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92, subdelego no director de serviços de Águas Minerais e de Mesa, ou em quem legalmente o substitua, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar os pedidos de suspensão de exploração, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 90/90, de 15-3;

- Autorizar os concessionários a procederem a trabalhos de prospecção e pesquisa e novas captações nas zonas imediata e intermédia de protecção, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 86/90, de 16-3.

3 — Ao abrigo da deliberação do conselho administrativo desta Direcção-Geral, publicada no *DR*, 2.ª, de 23-3-92, subdelego no mesmo dirigente e seu substituto legal competência para:

- Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 250 contos;
- Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

4 — É revogado o Desp. 8/100/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 27-9.

8-7-92. — O Director-Geral, *Alcides Rodrigues Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**GABINETE DO MINISTRO**

Louvor. — Nos trabalhos que decorreram sob a égide da Presidência Portuguesa relativamente à liberalização do transporte aéreo, é-me especialmente grato destacar a actuação do licenciado Rui Manuel Sarmento Veres, que em muito contribuiu para dignificar a administração pública portuguesa e prestigiar o País.

Assim, dou público louvor ao subdirector-geral da Aviação Civil, Dr. Rui Manuel Sarmento Veres, pelas qualidades profissionais que demonstrou possuir e, nomeadamente, pelo empenho profundo e elevada competência com que tratou este difícil *dossier*.

6-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Louvor. — No âmbito da preparação e acompanhamento da Presidência Portuguesa das Comunidades Europeias, desenvolveu o licenciado José Osório de Castro, junto da Representação Permanente, uma acção que muito me apraz realçar e que constituiu contributo da maior importância para os resultados obtidos nos *dossiers* dos transportes.

É este tipo de actuação por parte dos funcionários que conduz à dignificação da administração pública portuguesa e ao prestígio do País.

Deste modo, louvo publicamente o Dr. José Osório de Castro pelo brio profissional, competência e inextinguível zelo com que desempenhou as suas funções.

6-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para chefe de repartição, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, se encontra afixada neste Conselho, na Rua de São Mamede, 21, 5.º piso, onde pode ser consultada.

7-7-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**Direcção-Geral da Aviação Civil**

Desp. 18-92/DG. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e de acordo com os arts. 36.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delegeo no director de serviços administrativos, licenciado José Orlando Coutinho Lopes, competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar a correspondência ou o expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos;
- Dirigir-se aos serviços do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aos serviços de outros departamentos do Estado e ainda a quaisquer entidades públicas ou particulares, para efeitos de obtenção de todos os elementos julgados necessários à instrução de processos;

- 3) Autorizar a restituição de documentos aos candidatos que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade dos mesmos;
- 4) Solicitar a verificação domiciliária da doença de funcionários, nos termos previstos pelos arts. 31.º, 32.º, 33.º e 37.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- 5) Outorgar nos contratos de assistência e manutenção de equipamento por parte da Direcção-Geral da Aviação Civil.

9-7-92. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do CMOPP, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 2-6, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do respectivo serviço, na Rua de São Mamede, ao Caldas, 21, piso 1, Lisboa.

Da lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para o dirigente máximo do serviço no prazo de 10 dias a contar da sua publicação ou afixação ou da data do registo da comunicação, respeitada a dilação de 3 dias.

26-6-92. — A Presidente do Júri, *Teresa Maria Barbosa Azevedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Por meu despacho de 2-7-92:

Sancha de Queiroz Nazaré de Freitas Ribeiro Carvalho Ferreira, educadora de infância — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-7-92.

6-7-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviços Sociais

Aviso. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 3-6-92, se encontra afixada no placard da Repartição dos Serviços Administrativos, sito na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, em Lisboa.

1-7-92. — O Presidente do Júri, *Roberto Agnelo Elvino de Sousa*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92, se encontra afixada no placard da Repartição dos Serviços Administrativos, sita na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, em Lisboa.

6-7-92. — O Presidente do Júri, *Roberto Agnelo Elvino de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bragança

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, para conhecimento dos interessados se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-assistente do grau 3, homologada pelo enfermeiro-director em 3-7-92, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92,

para as áreas de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Saúde Mental e Psiquiátrica:

Candidatos aprovados:

José Joaquim Miranda Nunes — 16 valores.

Candidatos não aprovados:

Cilena do Céu Castro Canastra (a).

(a) Por falta de comparência à prova.

6-7-92. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 23-7, faz-se público que, por despacho de 3-6-92 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo período de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-1, e alterado pela Port. 390/92, de 11-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, caducando com o preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo de pessoal técnico.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

5 — Vencimento — o vencimento será o correspondente ao estabelecido no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a referida categoria.

6 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os seguintes:

- a) Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — os estabelecidos na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Identificação do concurso, mediante a indicação do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional ou quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possuam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa, administradora-delegada do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. Frederico Fernando Monteiro Marques Valido, assistente hospitalar de patologia clínica do Centro de Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Engenheiro António Manuel Sucena de Almeida, assessor principal da Direcção Regional de Instalações e Equipamentos de Saúde do Centro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Ernesto Silva Seguro Fernandes, técnico superior principal de informática do Centro de Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Graça Maria Montenegro Andrade Santos, técnica superior de 1.ª classe de informática do Centro de Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri do presente concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

3-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Serviço de Pessoal

Aviso. — Torna-se público que, por despacho da inspectora superior de Administração Hospitalar de 18-6-92, foi revogado o despacho do conselho de directores que homologou a lista de classificação final do concurso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de estomatologia, com perfil, cuja lista de classificação foi publicada no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-92.

Aviso. — Torna-se público que, por despacho da inspectora superior de Administração Hospitalar de 18-6-92, foi revogado o despacho do conselho de directores que homologou a lista de classificação final do concurso para provimento de cinco vagas de assistente hospitalar de cirurgia pediátrica, com perfil, cuja lista de classificação foi publicada no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-92.

3-7-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 11-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 388/92, de 9-5, a que corresponde a remuneração base representada pelo escalão 1, índice 440, de acordo com o n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

1 — O número de lugares a prover é de três para as áreas de:

Admissão de doentes, arquivo clínico e estatística;
Serviços financeiros e aprovisionamento;
Pessoal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6.

3 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar o respectivo pessoal nas áreas administrativas, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisões e propondo, sugerindo e implementando as medidas capazes de produzir aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

5 — Local de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

6 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao presente concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — o recrutamento far-se-á nos termos do art. único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a avaliação curricular e entrevista, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times EP) + (2 \times HL) + (1 \times FP) + (3 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
EP = experiência profissional;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
E = entrevista.

7.1 — A experiência profissional será obtida através da ponderação dos seguintes parâmetros:

TCR = tempo de exercício de função na categoria de chefe de repartição;

TCSAH/TCS = tempo de exercício de funções na categoria de chefe de serviços administrativos e ou de chefe de secção;

TOC = tempo de exercício de funções noutras categorias da carreira de oficial administrativo.

VC = valorização do *curriculum vitae*.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Três exemplares de *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado ou original;
- Declaração dos serviços onde se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a situação dos candidatos relativamente aos requisitos exigidos para o provimento.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 8.2 os candidatos que sejam funcionários deste Hospital e em cujo processo individual figurem os elementos que a citada documentação se destina a comprovar.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adelaide da Fonte Moutinho Nunes Esteves, administradora-delegada do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Ribeiro dos Santos, administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Engenheiro Neto Parra, administrador do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Manuel da Rocha Alves, chefe de repartição do Hospital de São João.
Líbia da Conceição Sá Duarte Malhante Silva, chefe de repartição do Hospital de Santo António.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30-6-92. — A Administradora-Delegada, *M. Adelaide Moutinho*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 1-7-92 e nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de acesso para provimento de quatro vagas na categoria de enfermeiro-chefe (grau 3) do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301 (14.º supl.), de 31-12-91:

Candidatos admitidos:

Alfredo Neves Silva.
Ana da Graça Bouça de Morais Costa.
Carlota Gonçalves Guerreiro.
Carolina da Silva e Castro de Moura Grifo.
José Amílcar Pereira Alfaiaite.
Manuel Ferreira Pinto.
Maria Adelaide Alves de Castro.
Maria Alcina Amado Matos Vaz.
Maria Alzira de Lima.
Maria Amália Gomes Fernandes.
Maria Anabela Valente Oliveira.
Maria Angelina Pinto.
Maria Arminda Monteiro Inocêncio Duarte.
Maria do Carmo Alves da Rocha.
Maria do Céu Gonçalves Calheiros.
Maria Clementina de Castro Moreira.
Maria Delfina Sobral Barbosa.
Maria Helena Matias Dionísio Ramos Morgado.
Maria Helena Mota da Silva.
Maria Isabel Guerra Canelas Mendonça Teixeira.
Maria João de Lima Pereira de Magalhães.
Maria José Silva Martins.
Maria de Lurdes Rita Tavares Abrantes.
Maria Luísa Gonzalez de Oliveira.
Maria Olema Estevinho Rocha.
Maria Rosa da Rocha Moreira Santos.
Maria Teresa Pires Fernandes Pinto.
Miguel José Morais Monteiro.
Teresa Maria de Sousa.
Silvina Adelaide Agostinho Matias.
Vilma Aurora Afonso.
Wilson Jorge Correia Pinto Abreu.

Candidatos excluídos:

Amaro Sousa Barros Costa.
Angelina Conceição Pereira Gomes.
Ángelo Alves Vinhas.
António Pinto da Silva Carvalho.
Arminda de Fátima Pereira Matos.
Deolinda Ferreira Ribeiro Branco.
Elisa Maria Jorge da Silva Cabral.
Esperança Augusta dos Santos Laborim Oliveira.
Eurídice Maria Corrêa Portela Rodrigues da Silva.
Glória Maria Dias Almeida.
Hermínio Dinis Capitão.
Joaquina de Magalhães Cardoso.
Laurentina das Silva Ferreira.
Leonor Emília Barbosa Pinto.
Manuela Natália Nogueira Nunes.
Maria Alice Oliveira Moreira Carvalho.
Maria Alves Pais Neto.
Maria do Carmo Marques Prucha.
Maria do Céu Silva Monteiro Martins Ribeiro.
Maria da Conceição Fidalgo Pais Silvério.

Maria de Fátima Gomes Pereira Nogueira.
Maria de Fátima Sequeira e Silva Ferreira.
Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso.
Maria Graciela Bento Silva.
Maria Helena Fernandes Roque Nogueira.
Maria Helena Pires Rodrigues.
Maria José Figueiredo Pereira.
Maria de Lurdes Fernandes da Silva Rodrigues.
Maria Pombalina Silva Gomes Araújo.
Maria Teresa Santos Maia e Silva.
Rosária de Fátima Moreira Rodrigues Vaz.
Salvador Estêvão Miranda.
Teresa da Assunção Correia Trigo Dias.

3-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Izilda Rodrigues dos Santos Leite Cardoso*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Torna-se público que na data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no expositor junto à Secção de Pessoal a lista dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de chefe de secção, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 8-4-92, a p. 3232.

26-6-92. — A Responsável pela Secção do Pessoal, *Maria da Graça Baptista*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica o resultado final do exame para médico do internato complementar deste Hospital, valência de ortopedia, devidamente homologada pelo conselho de administração em 2-7-92.

Dr. Fernando Anselmo Fernandes Matos Paiva — 18,62 valores.

O candidato dispõe do prazo de 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso para interpor recurso da referida lista.

3-7-92. — A Responsável pela Secção de Pessoal, *Maria da Graça Baptista*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista (área médico-cirúrgica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 26-5-92.

2-7-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.ºs 1 e 2, al. b), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se publica a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de farmácia da carreira de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital Distrital de Faro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92:

Candidato único:

Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma.

Esta lista passará a definitiva caso não surjam quaisquer reclamações nos próximos 10 dias.

A data será marcada oportunamente e o local das provas é a Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, dado que o júri é constituído por técnicos dessa instituição.

25-6-92. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.ºs 1 e 2, al. b), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se publica a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital Distrital de Faro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92:

Candidatos admitidos:

José Gregório Rodrigues Soares.
Maria Otilia Pereira Dias da Costa.

As provas de conhecimento referidas no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, a realizar pelos candidatos, incidirão nos seguintes temas:

Tema A: «Sistema de distribuição de medicamentos»:

- 1) Distribuição tradicional;
- 2) Distribuição individual em doses unitárias;

Tema B: «Preparações farmacêuticas»:

- 1) Antissépticas e desinfectantes;
- 2) Pomadas;

Tema C: «Circuito do aprovisionamento nos serviços farmacêuticos».

A data será marcada oportunamente, sendo o local da mesma os Serviços Farmacêuticos deste Hospital.

1-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Teresa Castelo Fernandes Rocha de Palma*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 30-6-92 do conselho de administração deste Hospital, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para conhecimento dos interessados, se torna público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 83, de 8-4-92.

Da homologação cabe recurso nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

2-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Sobral Matos*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 23-6-92 e encontra-se afixada no placard desta instituição, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão.

25-6-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Concurso interno de acesso para um lugar de técnico principal de farmácia. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, para conhecimento da interessada e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada em frente do serviço de contabilidade a lista de classificação final relativa ao concurso acima citado, homologada por despacho do director do Hospital de 2-7-92, conforme aviso de abertura publicado na circular informativa n.º 8/92, de 7-5.

Aviso. — Concurso interno de acesso para preenchimento de sete lugares de primeiro-oficial administrativo. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada em frente ao serviço de contabilidade a lista de classificação final relativa ao concurso supracitado, homologada por despacho do director do Hospital de 3-7-92, conforme aviso de abertura do concurso publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92.

6-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para enfermeiros de grau 1 do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91, homologada pelo conselho de administração em 8-6-92:

	Valores
1.º Maria Manuela Loureiro de Sousa	15,4
2.º Helena Maria Reis Mota Carrinho	15,2
3.º Emília Fernanda Nunes Ferreira	14,7
4.º Ana Maria Silva	14,4
5.º Manuel Fernando Jorge da Silva	13,4
6.º Margarida Maria Bolota Belchior de Almeida Machado	13,4
7.º Maria da Conceição Alves Torres Batista	13,1
8.º Fernanda Júlia Martins Duarte	12,9
9.º Isabel Maria Araújo Magano	12,8
10.º Maria de Fátima Carvalho da Silva	12,4
11.º Maria da Graça Ribeiro Martins Mendes	12
12.º Liliana Fátima Machado Quintas	12
13.º Lúcia Maria Rodrigues Prior	12
14.º Marília Barreira Rodrigues	12
15.º Aurora Maria Moreira Barbosa	12
16.º Estefânia Maria Araújo Martins de Faria Vieira	11,5
17.º Helena Paula da Costa Dias	11,4
18.º Maria Emília Moreira Ferreira	11

A contar da data da publicação da presente lista no DR, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do art. 22.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87.

17-6-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Informam-se os interessados que os avisos publicados no DR, 2.ª, 148, de 30-6-92, em que se informava que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe, aberto por avisos publicados no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e 46, de 24-2-92, se encontrava afixado no Serviço de Pessoal, são dados como nulos.

7-7-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 29-5-92, se encontra afixada no placard da sede da Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Quartel, edifício da Escola de Enfermagem, piso 1, Bragança.

O local, data e horários de prestação das provas de conhecimento serão oportunamente indicados aos candidatos através de ofício

6-7-92. — O Presidente do Júri, *Elza Maria Ribeiro Faria*.



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 101\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex